PG 915
FLS 15

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO 2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2018
"Centro de Apoio Técnico da 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência"

Visando atender ao disposto no artigo 189 da Instrução Normativa nº 02/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta-se este Parecer Conclusivo cujo conteúdo traz informações acerca da execução do Termo de Colaboração nº 02/2018 (processos SEDPcD nº 519159/2018 e SEDPcD nº 2140859/2018 – pagamento) ao longo do exercício de 2019.

O Termo de Colaboração foi assinado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo (SEDPcD) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Paulo, atual Instituto Jô Clemente – IJC, na data de 03/12/2018 (vigência de cinco anos), tendo como objeto a gestão e operacionalização do Centro de Apoio Técnico (CAT) da 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência no âmbito do Programa Estadual de Inclusão para Pessoas com Deficiência – SÃO PAULO INCLUI, serviço localizado na R. Brigadeiro Tobias, 527, térreo, Luz, São Paulo/SP.

Este servidor acompanhou a execução do referido contrato de gestão desde sua designação como gestor, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE-SP) na data de 08/12/2018.

Seguem dados do gestor:
Nome: Marcos Alexandre Schwerz
Cargo: Assessor Técnico de Gabinete IV – RS: 15.197.888 / CPF: 962.545.489-68

Datas das Prestações de Contas e dos repasses concedidos

A tabela 01 traz a lista de repasses realizados relativos ao exercício de 2019, com data, número de nota de empenho, ordem bancária e valor.

Mês de referência	Data do Repasse	Nota de Empenho	Ordem Bancária	Valor	Prestação de contas
jan/19	15/02/2019	2019NE0038	2019OB00201	R$ 91.492,00	08/01/2019
fev/19	18/03/2019	2019NE0038	2019OB00298	R$ 91.492,00	15/02/2019
mar/19	15/04/2019	2019NE0038	2019OB00393	R$ 91.492,00	15/03/2019
abr/19	17/05/2019	2019NE0038	2019OB00520	R$ 91.492,00	15/04/2019
mai/19	12/07/2019	2019NE0038	2019OB00717	R$ 91.492,00	15/05/2019
jun/19	09/08/2019	2019NE0038	2019OB00818	R$ 91.492,00	15/06/2019
jul/19	27/08/2019	2019NE0038	2019OB00885	R$ 91.492,00	15/07/2019
ago/19	27/09/2019	2019NE0038	2019OB01004	R$ 91.492,00	15/08/2019
set/19	14/10/2019	2019NE0038	2019OB01065	R$ 91.492,00	15/09/2019

out/19	27/12/2019	2019NE0038	2019OB01308	R$ 91.492,00	15/10/2019
nov/19	02/03/2020	2020NE0060	2020OB00211	R$ 91.492,00	15/11/2019
dez/19	02/03/2020	2020NE0060	2020OB00211	R$ 91.492,00	15/12/2019

Tabela 01. Repasses realizados para o CAT/IJC relativos ao exercício de 2019, com respectivas datas de recebimento das prestações de contas.

Pode-se notar que os repasses de novembro e dezembro não foram realizados dentro do respectivo mês de referência. Este repasse englobou vários meses e foi realizado apenas na data de 02/03/2020. Tal fato deve-se ao maior tempo para liberação dos recursos financeiros junto ao sistema da Secretaria de Fazenda. Deve-se ressaltar que esta situação não prejudicou o andamento dos serviços e atividades do CAT, tendo em vista que havia saldo em conta financeira vinculada ao projeto suficiente para dar conta das despesas em andamento.

Foi realizada aplicação financeira dos saldos remanescentes dos meses anteriores, desde o início da execução do projeto (que se deu em dezembro/2018), e tinha rendimentos mensais, os quais eram acompanhados pelos extratos bancários encaminhados pela contratada. Os resgates feitos desta aplicação para utilização com as despesas de operacionalização do CAT estão indicados naqueles extratos.

No decorrer do exercício de 2019 a contratada encaminhou as prestações de contas mensais acerca da execução do Termo de Colaboração. Tais documentos englobavam relatórios de atividades/atendimentos (relatórios técnicos e pesquisas de satisfação de usuário), lista de bens permanentes adquiridos com respectivos comprovantes, notas fiscais de aquisição de materiais de consumo, notas e comprovantes de pagamento de contratos de serviços de terceiros, bem como documentos comprobatórios das despesas com Recursos Humanos (salários, recolhimento/pagamentos de encargos sociais e trabalhistas, vale transporte e vale refeição). Toda prestação de contas mensal foi regularmente juntada ao processo SEDPcD nº 2140859/2018, ao longo de seus volumes.

<u>Os Valores Transferidos e os Comprovados, por Fontes de Recursos</u>

- <u>Relativo ao exercício de 2019</u> foi repassado para a contratada o montante de R$ 1.097.904,00 (Um milhão, noventa e sete mil, novecentos e quatro reais). Parte deste montante - R$ 182.984,00 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) foi repassada no exercício posterior (02/03/2020), sendo que as despesas realizadas para a operacionalização do CAT foram devidamente comprovadas (encaminharam-se notas fiscais, comprovantes de despesas, recolhimento de FGTS, comprovantes de pagamento de impostos, recolhimento de INSS e demais documentos que constavam das prestações de contas mensais, os quais encontram-se juntadas ao processo SEDPcD nº 2140859/2018).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

- A contratada transferiu os excedentes mensais dos recursos recebidos para a aplicação financeira vinculada ao CAT. O saldo e os rendimentos dessa aplicação puderam ser observados nos extratos bancários encaminhados juntamente às prestações de contas mensais recebidas.

- Os valores dos equipamentos adquiridos pelo CAT no período de janeiro a dezembro de 2019 totalizaram um montante de R$ 26.703,46 (Vinte e seis mil, setecentos e três reais e quarenta e seis centavos). A lista desses bens permanentes, com respectivas notas fiscais, foi encaminhada periodicamente ao Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio desta Pasta, para que fossem realizados os trâmites de atualização do cadastro patrimonial e respectiva elaboração dos relatórios de bens da unidade. Os equipamentos adquiridos visavam a melhoria das condições de trabalho e de atendimento no CAT. A relação de bens permanentes adquiridos se encontra na tabela abaixo.

PLANILHA DE BENS IMOBILIZADOS					
QTDE	DESCRIÇÃO DO BEM	PGTO	NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR
1	Registrador de Ponto Eletrônico	09/05/2019	40025	Controll ID	R$ 1.090,00
1	Purficador de Água	19/07/2019	26706	Everest Comercio de Refrigeração	R$ 1.030,00
6	Cadeira Executiva	23/08/2019	11046	Comercial Jopama	R$ 2.130,00
1	Mesa de Reunião Redonda	23/08/2019	11046	Comercial Jopama	R$ 470,00
1	Cortina de Ar	12/11/2019	145100	Frigelar Comercio e Industra - LTDA	R$ 790,46
1	Ar Condicionado Split	19/12/2019	300775	Uniar Com. De El. E serviços LTDA	R$ 5.578,20
1	Evap Cassete	19/12/2019	300775	Uniar Com. De El. E serviços LTDA	R$ 3.718,80
2	Notebooks	19/12/2019	127081	Officer S.A. Distr. De Prod. De Tecnologia	R$ 7.990,00
1	Desktop (CPU)	19/12/2019	127081	Officer S.A. Distr. De Prod. De Tecnologia	R$ 3.195,00
1	HD Externo	20/12/2019	8	Thiago Araújo	R$ 431,00
1	Picotador	20/12/2019	8	Thiago Araújo	R$ 280,00
VALOR TOTAL					**R$ 26.703,46**

Tabela 02. Bens permanentes adquiridos no exercício de 2019.

- As despesas no âmbito da gestão e operacionalização do CAT observadas no exercício de 2019 totalizaram um montante de R$ 756.412,91 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais e noventa e um centavos), conforme tabela 03. Deve-se salientar que algumas indicações nas despesas no DOAR não coincidem com a tabela devido a correção que visa espelhar a mudança de registro de regime de caixa para regime de competência.

Mês	Despesa total
jan/19	R$ 246,00
fev/19	R$ 260,00
mar/19	R$ 56.317,26
abr/19	R$ 91.350,86
mai/19	R$ 95.100,80
jun/19	R$ 109.707,40
jul/19	R$ 46.870,03
ago/19	R$ 45.269,45
set/19	R$ 76.772,17
out/19	R$ 48.820,40
nov/19	R$ 84.587,93
dez/19	R$ 101.110,61
total	R$ 756.412,91
Média mensal	R$ 63.034,40

Tabela 03. Despesas mensais do CAT (regime de competência) exercício de 2019.

Deve-se indicar também que foram realizadas despesas relacionadas a seminários e encontros previstos no Plano de Trabalho. Estas atividades têm por objetivo capacitar a rede de atendimento e prevenção à violência contra pessoas com deficiência. Desse modo, consignam-se despesas de serviços audiovisuais, intérpretes de libras e com passagens aéreas (palestrante com notório saber na área da deficiência), entre outros. Estas despesas e suas respectivas notas fiscais e comprovantes de pagamentos estão indicados ao longo do processo nº 2140859/2018.

Ressalto que na data de 16/08/2019, o gestor solicitou informações sobre movimentação estranha na conta (no valor de R$ 50.000 – TED documento nº 51.101, de 10/05/2019) conforme documentos presentes às fls. 752/757 do processo nº 519159/2018 e fls. 1060/1082 do processo nº 2140859/2018. Tendo sido notificada a entidade parceira para prestar esclarecimentos sobre a referida movimentação (fls. 766/767 do processo 519159/2018), tais explicações não comprovaram a regular movimentação na conta específica do projeto. Desta forma, foi realizado o estorno dos recursos equivocadamente transferidos (fls. 756/757, processo nº 519159/2018), bem como dos juros referentes à aplicação daquele valor (fls.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

771/772, processo nº 519159/2018), tendo o gestor solicitado à autoridade competente a aplicação de sanção de advertência à entidade parceira – Instituto Jô Clemente.

Descrição do Objeto

O Termo de Colaboração firmado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo (SEDPcD) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Paulo, atual Instituto Jô Clemente – IJC, tem por objeto a execução das atividades do Centro de Apoio Técnico (CAT) da 1ª Delegacia de Polícia da Pessoa com Deficiência, localizada na R. Brig. Tobias, 527, térreo, Luz, São Paulo/SP.

A Localização e o Regular Funcionamento da Entidade que Recebeu os Recursos

A Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de São Paulo tem sua sede social e foro na cidade de São Paulo, na Rua Loefgreen, nº 2109 – Vila Clementino – São Paulo – SP, e encontra-se em regular funcionamento.

A finalidade estatutária da entidade beneficiária

O Instituto Jô Clemente – IJC foi constituído em abril de 1961. É uma entidade assistencial, sem fins lucrativos, constituída com prazo indeterminado como associação de fins não econômicos para atuação e proteção de direitos na área da pessoa com deficiência.

Resultados alcançados

Os projetos constantes do Plano de Trabalho, divididos em seus respectivos programas, constam na tabela 04, que traz as metas para cada um deles, os resultados alcançados (média mensal), bem como sua periodicidade de mensuração, tendo em vista as peculiaridades de cada um deles.

Objetivo específico do projeto	Indicador	Meta (em relação ao indicador)	Número alcançado (média)	Resultado
1) Realização de Atendimentos presenciais e/ou remotos por meio de equipe técnica multidisciplinar	50 atendimentos	100%	171	Atingido
	80 procedimentos (visitas, atendimentos e outros)	100%	211,5	Atingido
	Acompanhamento mínimo de 03 casos encaminhados para a rede (equivale a 6% dos	100%	27,3	Atingido

	prontuários abertos no mês)			
	Assessorias realizadas a outras delegacias, quando houver	100%	Não houve demanda	Não houve demanda
2) Promover cursos, encontros e capacitação para os profissionais da rede de serviços e agentes públicos	1 formação de 03h para a rede	100%	10	Atingido
	1 formação para (pelo menos) um profissional da equipe	100%	10	Atingido
	1 Seminário de 04 h para disseminação do conhecimento	100%	1	Atingido
3) Coletar, consolidar e monitorar os dados e informações	1 Relatório de informações sobre casos atendidos (mensal)	100%	1	Atingido
	1 Publicação do Relatório na internet (mensal)	100%	1	Atingido
	1 Publicação de artigo sobre o tema da violências contra pessoas com deficiências	100%	1	Atingido
	1 Elaboração de cartilha/manual	0%	0	Não Atingido
	1 Campanha de divulgação e prevenção à violência	0%	0	Não Atingido

Tabela 04. Programas do CAT com projetos e respectivas metas de acompanhamento, conforme novo Plano de Trabalho.

São necessárias neste ponto algumas considerações/explicações quanto ao atendimento das metas e resultados:

- Deve-se indicar que o número de atendimentos, indicados no item 1, tem sido bem superior à previsão inicial proposta no Plano de Trabalho, sendo que a realização dos atendimentos ao público pode ser considerada a atividade principal do CAT. Ressalto que essa sobrecarga na estrutura de pessoal do CAT justifica em parte a maior dificuldade do atendimento de outras metas relacionadas. Feita esta ressalva, salientamos que os indicadores "Elaboração da cartilha" e "Campanha de divulgação" já estavam em fase de finalização em dez/2019.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Número de atendimentos mensais:

Mês	nº de usuários atendidos
jan/19	162
fev/19	245
mar/19	205
abr/19	196
mai/19	197
jun/19	160
jul/19	152
ago/19	163
set/19	128
out/19	194
nov/19	149
dez/19	101
média mensal	171

Tabela 05. Número de usuários nos atendimentos mensais.

- Houve uma preocupação importante na promoção de cursos, encontros e capacitações dos profissionais da rede de serviços e agentes públicos. A qualificação do olhar dos serviços de atendimento "na ponta" auxilia enormemente na prevenção de casos de violência contra pessoas com deficiência.
- Em relação ao indicador "Assessorias realizadas a outras delegacias", deve-se ressaltar que os encaminhamentos de outras delegacias têm sido realizados de maneira informal. Ou seja, existem solicitações de outras delegacias que têm sido atendidas, sem, no entanto, que houvesse um fluxo formal estabelecido dentro da estrutura na Polícia Civil.

Ao longo do ano de 2019 foram realizadas pelo gestor visitas periódicas *in loco* às dependências do CAT, para reuniões com os gestores da contratada e averiguação das atividades em andamento.
Desta forma, entende-se que a operacionalização do CAT e o desenvolvimento de suas atividades, tendo como a diretriz o Plano de Trabalho vigente, atenderam o esperado e mostraram-se satisfatórios para o exercício de 2019.

<u>Cumprimento das cláusulas pactuadas</u>

Do acompanhamento realizado durante o exercício de 2019, observou-se que o objeto do Termo de Colaboração nº 02/2018 foi executado em consonância com as cláusulas pactuadas entre seus partícipes.

Foram apresentados, mensalmente, ao longo de todo o exercício, as prestações de contas contendo relatórios e registro documental das atividades desenvolvidas, bem como documentação relativa às despesas com a gestão e operacionalização do CAT. Conforme salientado anteriormente, o gestor solicitou esclarecimentos referentes a movimentação indevida na conta do projeto. A entidade parceira indicou como equívoco a referida movimentação, realizando o estorno dos recursos transferidos. Desta forma, foi solicitada a aplicação da sanção de advertência por parte do gestor à entidade parceira.

Conforme procedimento realizado desde o início da execução do contrato, os recursos remanescentes eram transferidos para aplicação financeira vinculada ao CAT, cuja movimentação pode ser atestada pelos extratos bancários mensalmente recebidos. Desta forma, todo o rendimento obtido com essa aplicação, bem como os resgates para despesas do CAT, puderam ser constatados.

Da Conformidade e Regularidade das despesas

As despesas realizadas pela contratada no exercício de 2019 para a gestão e operacionalização do CAT foram apresentadas nas prestações de contas encaminhadas mensalmente. A documentação contemplava:

- Notas fiscais e comprovantes de pagamento referentes à aquisição de bens permanentes (equipamentos) e materiais de consumo (materiais de escritório, limpeza, higiene).
- Documentos comprobatórios de pagamentos de salários, encargos trabalhistas, bem como vale transporte e refeição.
- Comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS.
- Comprovantes de pagamento de impostos e tributos (ISS, IR, COFINS, etc).

As notas fiscais dos bens e serviços apresentadas continham a identificação do Termo de Colaboração nº 02/2018, da entidade beneficiária, bem como do órgão repassador, ou seja, esta Pasta.

Da análise de todo o material apresentado pela contratada relativo à prestação de contas no exercício de 2019, restou demonstrado que os recursos repassados foram, de fato, utilizados para a execução do objeto do Termo de Colaboração nº 02/2018, isto englobando a viabilização do funcionamento administrativo do CAT, formações para a rede de serviços, seminário e demais serviços disponibilizados aos usuários, ressalvada a indicação de movimentação financeira já devidamente ajustada e aplicada a sanção pertinente.

Regularidade dos pagamentos de obrigações trabalhistas e encargos sociais

Conforme observado nos exercícios anteriores, no exercício de 2019 a contratada encaminhou todos os relatórios mensais, os quais contemplavam os documentos comprobatórios de

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

pagamento de salários, encargos trabalhistas (13º salário, férias remuneradas, rescisão contratual, entre outros), bem como de recolhimentos de INSS e FGTS. Os documentos relativos a cada mês foram juntados ao processo SEDPcD nº 2140859/2018). As tabelas 06 e 07 trazem, respectivamente, o resumo das despesas com obrigações trabalhistas e com encargos sociais no exercício de 2019.

Mês	Despesas com obrigações trabalhistas	Observações
jan/19	-	-
fev/19	-	-
mar/19	-	-
abr/19	-	-
mai/19	R$ 3.281,36	Férias Cleyton Wenceslau
jun/19	-	-
jul/19	-	-
ago/19	-	-
set/19	-	
out/19	R$ 862,34	Férias Juliana D'Avila
nov/19	R$ 18.121,74	1ª Parcela 13º Salário
dez/19	R$ 37.735,60	2ª Parcela 13º Salário + Férias*
Total	R$ 60.001,04	
Média	R$ 5.000,08	

*Férias de Maria Sebastiana/Deisiana Campos/Saulo de Tarso/Daniela Batista

Tabela 06. Despesas com obrigações trabalhistas no CAT ao longo do exercício de 2019.

Os desligamentos e contratações de profissionais no âmbito do CAT foram pontuados nos relatórios mensais encaminhados ao gestor, acompanhado de lista de todos os colaboradores com a descrição do cargo, salário e carga horária.

Mês	Despesas com encargos sociais	Observação
jan/19	-	-
fev/19	-	-
mar/19	8.408,68	Ref. Janeiro
abr/19	13.026,08	Ref. Fevereiro
mai/19	-	-
jun/19	12.263,60	Ref. Abril
jul/19	-	-
ago/19	-	-
set/19	13.538,70	Ref. Maio a Julho
out/19	-	-
nov/19*	9.007,88	Ref. Agosto e Setembro

dez/19*	4.503,94	Ref. Outubro
Total	R$ 60.748,88	
Média	R$ 5.062,40	

*Encargos destas competências (Nov e Dez/2019) foram reembolsados em 2020

Tabela 07. Despesas com encargos sociais no CAT ao longo do exercício de 2019.

Cópias dos documentos das despesas

Assim como nos exercícios anteriores, constatou-se que os documentos relativos às despesas realizadas no âmbito da execução do Termo de Colaboração SEDPcD nº 02/2018 (notas fiscais) traziam a correta identificação do número do processo, do número do contrato, bem como do órgão repassador.

Atendimento aos princípios da administração pública

Tendo em vista o acompanhamento realizado ao longo do exercício de 2019 do desenvolvimento das atividades e serviços oferecidos no CAT, assim como da prestação de contas mensal encaminhada pela contratada relativa aos recursos repassados e utilizados para a operacionalização do objeto deste termo, pode-se constatar que a execução do Termo de Colaboração nº 02/2018 atendeu aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Por fim, com todo conteúdo apresentado e as informações apontadas neste Parecer Conclusivo, submeto o presente para vossa análise e considerações que julgar pertinentes.

São Paulo, 15 de maio de 2019.

MARCOS ALEXANDRE SCHWERZ
Assessor Técnico de Gabinete IV - Gestor
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Paulo